



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Município de São Pedro da Serra

Câmara Municipal de São Pedro da Serra

Necessidade: Aquisição de quadro decorativo da Legislatura 2025-2028 em madeira com fotografias dos nove Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal a fim de registro de legislatura e adesivo do Brasão Municipal para Câmara de Vereadores.

1. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é aquisição de um quadro decorativo da Legislatura 2025-2028 em madeira com fotografias dos 9 Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal a fim de registro de legislatura. A revelação das nove fotos para colocar no presente quadro e um adesivo do Brasão do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida para revelação de fotos e material gráfico está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) da Câmara Municipal 2025. Somente o quadro de legislatura não estava previsto, porém todos os mandatos foram realizados o mesmo quadro a fim de registro das autoridades eleitas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei federal 14.133/2021.

Objeto: da presente dispensa de licitação é aquisição de um quadro decorativo da Legislatura 2025-2028 em madeira com fotografias dos 9 Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal a fim de registro de legislatura. A revelação das nove fotos para colocar no presente quadro e um adesivo do Brasão do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.
------	--------------------------	-----	--------



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1	Quadro Decorativo Legislatura em madeira 2025/2028, no formato oval, no tamanho central 1080mmx860mm LxA, com 11 molduras em madeira no tamanho 125mmx163mm LxA, para 9 fotos 10x15 dos vereadores individual e 2 fotos individual de Prefeito e Vice-Prefeita. Com entalhe na madeira do brasão do município colorido e com a escrita: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA SERRA PODER EXECUTIVO 2021-2025 PODER LEGISLATIVO.	UN	1
2	Revelação de 11 fotos coloridas em papel fotográfico no tamanho 10x15 para uso em moldura de quadro de Legislatura. (total de 11 fotos individuais. Sendo 9 fotos dos Vereadores, 1 do Prefeito e 1 da Vice-Prefeita Municipal.)	UN	11
3	Adesivo do Brasão do Município de São Pedro da Serra Colorido no Tamanho 450mmx400mm largura. AxL. Instalado em vidro na Mesa Diretora.	UN	1

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presente termo encontra-se com fundamentação legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Para fornecimento do material solicitado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.
1	Quadro Decorativo Legislatura em madeira 2025/2028, no formato oval, no tamanho central 1080mmx860mm LxA, com 11 molduras em madeira no tamanho 125mmx163mm LxA, para 9 fotos 10x15 dos vereadores individual e 2 fotos individual de Prefeito e Vice-Prefeita. Com entalhe na madeira do brasão do município colorido e com a escrita: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA SERRA PODER EXECUTIVO 2021-2025 PODER LEGISLATIVO.	UN	1
2	Revelação de 11 fotos coloridas em papel fotográfico no tamanho 10x15 para uso em moldura de quadro de Legislatura. (total de 11 fotos individuais. Sendo 9 fotos dos Vereadores, 1 do Prefeito e 1 da Vice-Prefeita Municipal.)	UN	11
3	Adesivo do Brasão do Município de São Pedro da Serra Colorido no Tamanho 450mmx400mm largura. AxL. Instalado em vidro na Mesa Diretora.	UN	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade de aquisição de materiais eletrônicos para o Plenário da Câmara Municipal, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento dos materiais solicitados. Assim, segue a indicação dos potenciais fornecedores:

- Recanto Fagundes LTDA;
- DRM Entalhes;
- SM Armazém do Gaúcho;
- César Inácio Fuhr;
- Vera Bohn;
- Tonietto e Werner Fotografia LTDA ME;
- Genoer Rodrigues dos Santos;
- Gráfica Tigrapel LTDA;
- Grafica Royer e Flach LTDA.

Tais referencias foram obtidas por meio de formalização de demanda 02/2025, efetuadas com base no artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2024.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Estima-se para a aquisição dos materiais eletrônicos seja no valor total de **R\$ 7.111,00.**



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As empresas a serem contratadas pelo menor preço e os valores, serão conforme tabela abaixo:

- **DRM Entalhes – Daniel Dias Rocha CNPJ nº 26.694.118/0001-50** e o valor total do item será de R\$ 7.000,00. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Quadro Decorativo Legislatura em madeira 2025/2028, no formato oval, no tamanho central 1080mmx860mm LxA, com 11 molduras em madeira no tamanho 125mmx163mm LxA, para 9 fotos 10x15 dos vereadores individual e 2 fotos individual de Prefeito e Vice-Prefeita. Com entalhe na madeira do brasão do município colorido e com a escrita: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA SERRA PODER EXECUTIVO 2021-2025 PODER LEGISLATIVO.	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.000,00

- **Vera Bohn, CNPJ nº 28.151.042/0001-42** e o valor total do item será de R\$ 66,00. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	Revelação de 11 fotos coloridas em papel fotográfico no tamanho 10x15 para uso em moldura de quadro de Legislatura. (total de 11 fotos individuais. Sendo 9 fotos dos Vereadores, 1 do Prefeito e 1 da Vice-Prefeita Municipal.)	UN	11	R\$ 6,00	R\$ 66,00
VALOR TOTAL					R\$ 66,00

- **Genoer Rodrigues dos Santos, CNPJ nº 18.362.185/0001-40** e o valor total dos equipamentos será de R\$ 45,00. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	UND	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	Adesivo do Brasão do Município de São Pedro da Serra Colorido no Tamanho 450mmx400mm largura. AxL. Instalado em vidro na Mesa Diretora.	UN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
VALOR TOTAL					R\$ 45,00



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução n.º 04/2024 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.”

Justifica-se ainda, que no item 2, teve dois fornecedores com o mesmo valor de item, porém optou-se pelo fornecedor do Município de São Pedro da Serra, favorecendo assim o comércio local.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas em fornecimento de quadro decorativo da Legislatura 2025-2028 de madeira com entalhe, outra empresa especializada em revelação fotografias dos 9 Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal a fim de registro de legislatura e empresa especializada em impressão de adesivo do Brasão Municipal para da Câmara de Vereadores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega é de 30 dias a contar do empenho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção de proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal. Almeja-se igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na compra.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELACIONADAS E/OU INDEPENDENTES



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Por meio deste estudo não se notou a necessidade de realizar contratações correlacionadas, pois as empresas contratadas suprirão a demanda do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a presente contratação, declaro que seja viável a contratação, atendendo aos padrões e preços existentes no mercado.

São Pedro da Serra, 28 de agosto de 2025.

Clara Helena Hannauer
Clara Helena Hannauer
Secretária da Câmara